



ANEXO

PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS - 148ª
REUNIAO CTC/ES
29 de julho a 2 de agosto de 2013

Período 2013

PROPOSTAS PROFISSIONAIS									
Seq.	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região	
1	Artes/Música	PROFARTES *Rede	MP	4	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul	
2	Artes/Música	Ensino das Práticas Musicais	MP	3	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	
3	Educação	Educação e Docência	MP	5	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste	
4	Educação	Processos de Ensino, Gestão e Inovação	MP	3	UNIARA	Centro Universitário de Araraquara	SP	Sudeste	
5	Educação	Educação	MP	3	UNITAU	Universidade de Taubaté	SP	Sudeste	
6	Engenharias III	Engenharia de Produção	MP	3	UNESP/GUAR	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Guaratinguetá	SP	Sudeste	
7	História	Ensino de História *Rede	MP	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	
8	História	História Ibérica	MP	3	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	MG	Sudeste	
9	Interdisciplinar	Indústria Criativa	MP	3	FEEVALE	Universidade FEEVALE	RS	Sul	
10	Interdisciplinar	Tecnologia e Gestão da Inovação	MP	3	UNOCHAPECO	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	SC	Sul	

PROPOSTAS ACADÊMICAS									
Seq.	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região	
1	Biotecnologia	Biotecnologia Industrial	DO	4	UNIT/SE	Universidade Tiradentes/Sergipe	SE	Nordeste	
2	Direito	Direito	ME	3	FACEPD	Faculdade Escola Paulista de Direito	SP	Sudeste	
3	Direito	Direito e Justiça Social	ME	3	FURG	Universidade Federal do Rio Grande	RS	Sul	
4	Direito	Direito	ME	3	IMED	Faculdade Meridional	RS	Sul	
5	Interdisciplinar	Estudos Culturais Contemporâneos	ME	3	FUMEC	Universidade FUMEC	SP	Sudeste	
6	Interdisciplinar	Ciências Humanas e Sociais	DO	4	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste	
7	Interdisciplinar	Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável	ME	3	UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	SC	Sul	
8	Interdisciplinar	Modelagem e Otimização	ME	3	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste	
9	Interdisciplinar	Desenvolvimento Socioeconômico	ME	3	UNESC	Universidade do Extremo Sul Catarinense	SC	Sul	
10	Interdisciplinar	Sociedade e Desenvolvimento	ME	3	UNESPAR	Universidade Estadual do Paraná	PR	Sul	
11	Interdisciplinar	Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	ME	3	UNICAMP/LI	Universidade Estadual de Campinas/Limeira	SP	Sudeste	
12	Interdisciplinar	Tecnologia	DO	4	UNICAMP/LI	Universidade Estadual de Campinas/Limeira	SP	Sudeste	
13	Interdisciplinar	Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social	ME	3	UNICRUZ	Universidade de Cruz Alta	RS	Sul	
14	Interdisciplinar	Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	ME	3	UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana	PR	Sul	
15	Interdisciplinar	Saúde e Meio Ambiente	DO	4	UNIVILLE	Universidade da Região de Joinville	SC	Sul	
16	Zootecnia	Recursos Aquáticos e Pesca	ME	3	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	Nordeste	

Legenda

ME - Mestrado/DO - Doutorado/MP - Mestrado Profissional

*Rede

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE MAIO DE 2017

Declara que os cursos de Pós-Graduação stricto sensu relacionados em anexo foram devidamente alterados com a homologação do Parecer CNE/CES nº 266/2014, da lavra da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 266/2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 314/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, consoante consta dos autos do Processo nº 23001.000064/2013-29, declara:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 266/2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e devidamente alterados os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo a esta Portaria, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Alteração de cursos de pós-graduação stricto sensu Conselho Técnico-Científico - CTC

- Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO
Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Farmacêutica - código 52002012009P0, nível de Mestrado Profissional.
- Universidade Estadual do Amazonas - UFA
Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - código 12008010004P8, nível de Mestrado Profissional.
- Universidade Federal do ABC - UFABC
Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada - código 33144010002P3 para Pós-Graduação em Matemática, nível de Mestrado Acadêmico.

- Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agrosilvopastoris do Semi-Árido - código 24009016013P3 para Pós-Graduação em Zootecnia, nível de Mestrado Acadêmico.
- Universidade Federal do Piauí - UFPI
Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - código 21001014017P0 para Pós-Graduação em Antropologia, nível de Mestrado Acadêmico.
- Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social - código 25003011037P4 para Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social, nível de Mestrado Acadêmico.
- Universidade Metodista de São Paulo - UMESP
Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Odontologia - código 33017018006P1, nível de Mestrado Acadêmico.
- Universidade de São Paulo - USP
Desativar, a pedido da IES, os Programas de Pós-Graduação em Língua, Literatura e Cultura Árabe - código 33002010183P7 e Língua Hebraica, Literatura e Cultura Judaica - código 33002010135P2.

PORTARIA Nº 654, DE 22 DE MAIO DE 2017

Homologa o Parecer CNE/CES nº 34/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 34/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 00765/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23038.019621/2016-19, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 34/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo a esta Portaria, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC, na 165ª Reunião Extraordinária, realizada no período de 25 a 28 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de cursos de programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo CTC/CAPES na 165ª Reunião Extraordinária, realizada no período de 25 a 28 de julho de 2016, requeridas pelas respectivas Instituições de Educação Superior - IES.

PROPOSTAS ACADÊMICAS

Nº	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Nome da IES	UF	Região
1	Ensino	Ensino de Matemática	ME	3	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
2	Ensino	Ciências e Humanidades	ME	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
3	Ensino	Ensino de Ciências	DO	4	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
4	Ensino	Ensino	DO	4	UNIVATES	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES	RS	Sul

PROPOSTAS PROFISSIONAIS									
Seq.	Área	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Nome da IES	UF	Região	
1	Ensino	Educação Profissional e Tecnológica	MP	3	IFES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	ES	Sudeste	
					IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	CE	Nordeste	
					IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	BA	Nordeste	
					IFF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	RJ	Sudeste	
					IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	PE	Nordeste	
					IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	SE	Nordeste	



					IFTM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	MG	Sudeste
					IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
					IFFarroup	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	RS	Sul
					IFSC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	SC	Sul
					IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	RS	Sul
					IFSUDESTEMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	MG	Sudeste
					IFGoiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	GO	Centro-Oeste
					IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	GO	Centro-Oeste
					IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM	Norte
					IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	PR	Sul
					IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	RS	Sul
					IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	SP	Sudeste

Legenda
MP - Mestrado Profissional
ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado
* Forma Associativa

PORTARIA Nº 655, DE 22 DE MAIO DE 2017

Homologa o Parecer CNE/CES nº 618/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 618/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 00757/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000681/2016-77, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 618/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo a esta Portaria, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC na 162ª Reunião Ordinária, realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de cursos de programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo CTC/CAPES na 162ª Reunião Ordinária, realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, requeridas pelas respectivas Instituições de Educação Superior - IES.

PROPOSTAS PROFISSIONAIS

Seq.	Área	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Nome da IES	UF	Região
1	Letras	Práticas Transculturais	MP	3	UNIFACVEST	Centro Universitário FACVEST	SC	Sul

PROPOSTAS ACADÊMICAS

Seq.	Área	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Nome da IES	UF	Região
1	Artes/Música	Música	ME	3	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
2	Astronomia/Física	Física e Astronomia	ME	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
3	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
4	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	ME	3	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	MS	Centro-Oeste
5	Ciências Biológicas III	Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
6	Ciências Biológicas III	Microbiologia	ME	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
7	Educação Física	Ciências do Movimento Humano	ME	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
8	Educação Física	Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional	ME	3	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
9	Educação Física	Ciências da Reabilitação	DO	4	UFCSA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	RS	Sul
10	Educação Física	Educação Física	DO	4	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
11	Educação Física	Educação Física	ME	3	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
12	Engenharias IV	Engenharia Biomédica	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
13	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	Nordeste
14	Engenharias IV	Engenharia Elétrica*	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
					UTFPR/CP	Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Cornélio Procópio		
15	Geografia	Geografia	ME	3	UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	BA	Nordeste
16	Geografia	Geografia	ME	3	UERN	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
17	Geografia	Geografia	DO	4	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro Oeste	PR	Sul
18	Geografia	Geografia	DO	4	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	Sul
19	Interdisciplinar	Gerontologia	ME	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
20	Serviço Social	Serviço Social	DO	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
21	Serviço Social	Serviço Social	DO	4	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte

Legenda

MP - Mestrado Profissional
ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado
* Forma Associativa

PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2017

Declara que os cursos de Pós-Graduação stricto sensu relacionados em anexo foram devidamente reconhecidos com a homologação do Parecer CNE/CES nº 288/2015, da lavra da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 288/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 0109/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, consoante consta dos autos do Processo nº 23001.000169/2014-69, declara:

Art. 1º Ficam devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC na Avaliação Trienal de 2013, no período de 2010 a 2012, bem como descredenciados do Sistema Nacional de pós-graduação os cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

Programas/Cursos Avaliados pelas Comissões de Área e pelo CTC-ES com nota igual ou superior a 3

Área de Avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Status Jurídico	Código PPG	Nome do Programa	Nome do Curso	Nível Avaliado	Nota Final 2013
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010020P3	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DO	5
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010020P3	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ME	5
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010052P2	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	MP	4
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010063P4	CONTABILIDADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ME	3
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR	BA	Particular	28013018004P9	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3